



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO N.º 006/SNCP/2026

Havendo necessidade de se comemorar o 16.º Aniversário do Serviço Nacional da Contratação Pública (SNCP), será realizada a 6.ª Edição do concurso “***Eu Conheço Contratação Pública***”, com o objectivo de estimular a melhoria do conhecimento técnico e a compreensão dos procedimentos necessários para uma contratação pública mais eficiente e que melhore a qualidade da despesa;

Convindo fomentar juntos dos futuros profissionais, o conhecimento de políticas e boas práticas de Contratação Pública no Ensino Superior;

Havendo necessidade de se aprovarem as regras da 6.ª Edição do Concurso “***Eu Conheço Contratação Pública***” e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, do Estatuto Orgânico do SNCP, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 162/15, de 19 de Agosto;

Determino:

1. É aprovado o Regulamento do Concurso “***Eu Conheço Contratação Pública***”, sendo desta parte integrante.
2. As dúvidas e omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas por Despacho do Director Geral do SNCP.
3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se.

SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, em Luanda, 25 de Setembro de 2026.


O DIRECTOR GERAL,

Osvaldo Ngoloiimwe



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REGULAMENTO DA 6.ª EDIÇÃO DO CONCURSO “*EU CONHEÇO CONTRATAÇÃO PÚBLICA*”

Artigo 1.º

Objectivos do Concurso

1. O concurso “*Eu Conheço Contratação Pública*” tem como objectivos:
 - a) Promover e difundir a Lei dos Contratos Públicos;
 - b) Publicitar a existência do SNCP, suas atribuições e competências;
 - c) Estimular o sentido cognitivo dos participantes sobre a matéria e a competição saudável;
 - d) Divulgar as normas éticas e de conduta que devem presidir a boa contratação pública;
 - e) Dar a conhecer as atribuições do SNCP junto da comunidade académica nacional, em particular dos estudantes universitários;
 - f) Tornar a contratação pública numa matéria de interesse curricular para as universidades e não só;
 - g) Disseminar no seio da sociedade a importância do sector para a melhoria da gestão dos recursos do Estado.

Artigo 2.º

Publicitação do Concurso

1. O concurso “*Eu Conheço Contratação Pública*” é publicitado através de anúncios nas redes sociais e ofícios dirigidos às Instituições de Ensino Superior, com antecedência mínima de 15 dias a contar da data da sua realização.
2. Todas as informações do concurso são divulgadas no Portal da Contratação Pública (www.compraspublicas.minfin.gov.ao) e nas Páginas do *Instagram* e *Facebook* do SNCP.
3. Os candidatos devem estudar as seguintes matérias:



SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Rua Kwame N'krumah, 217 – 221, Edifício Metropolis, 3º Andar, Maianga-Luanda. Caixa
Postal n.º 6869 | Tlm: +244 942 642 251
Website: www.compraspublicas.minfin.gov.ao | Email: sncp@minfin.gov.ao



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- a) Lei dos Contratos Públicos – Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro;
 - b) Estatuto Orgânico do SNCP – Decreto Presidencial n.º 162/15, de 19 de Agosto;
 - c) Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, que aprova as regras anuais de execução do orçamento geral do estado para o exercício de 2025;
 - d) Manual Prático da Contratação Pública Angolana;
 - e) Lei n.º 10/19, de 14 de Maio, Lei de Base das Privatizações; e
 - f) Lei n.º 11/19, de 14 de Maio, Lei das Parcerias Público-Privadas e respectivos regulamentos.
4. Eventuais dúvidas relativas à realização do concurso devem ser remetidas ao SNCP, através do endereço electrónico deri.snep@minfin.gov.ao ou presencialmente no Edifício Metrópolis, 3º Andar, sito na Rua Kwamne N'krumah, 217 – 221, Maianga-Luanda.

Artigo 3.º

Candidatos

1. O concurso “*Eu Conheço Contratação Pública*” é aberto para todas as Instituições do Ensino Superior do país.
2. As Instituições do Ensino Superior inscrevem os seus candidatos até um máximo de 05 (cinco) estudantes.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, o SNCP envia ofícios às Instituições de Ensino Superior a solicitar a indicação dos respectivos estudantes que serão posteriormente inscritos no portal do concurso.
4. Após a recepção dos nomes dos candidatos, o SNCP considerará como estando feita a inscrição dos mesmo ao Concurso.
5. Aquando do envio das candidaturas, também devem ser enviados os seguintes dados dos candidatos indicados:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;



SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Rua Kwamne N'krumah, 217 – 221, Edifício Metrópolis, 3º Andar, Maianga-Luanda, Caixa
Postal n.º 6869 | Tlm: +244 942 642 251
Website: www.compraspublicas.minfin.gov.ao | Email: snep@minfin.gov.ao



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- b) Comprovativo de confirmação de matrícula;
 - c) Endereço de E-mail e contacto telefónico de cada candidato;
 - d) Nome e contactos do ponto focal da respectiva instituição.
6. As Instituições de Ensino Superior devem enviar as candidaturas dos estudantes, mediante resposta ao ofício, até o dia **01 Novembro de 2026**.

Artigo 4.º

Impedimentos

1. Estão impedidos de participar no Concurso:
 - a) Os estudantes não indicados pelas Instituições de Ensino Superior.
 - b) Os funcionários do SNCP e pessoas adstritas ao seu funcionamento;
 - c) Os membros do Conselho Fiscal do SNCP;
 - d) Todas as pessoas que têm ou tiveram qualquer tipo de vínculo laboral com o SNCP;
 - e) Os familiares das pessoas acima elencadas na linha recta e na linha colateral até o 3.º grau;
 - f) Estudantes universitários que estejam numa das situações acima descritas;
 - g) Estudantes universitários que tenham participado em edições anteriores do concurso.
2. A violação do disposto no presente artigo implica a desqualificação do concorrente em causa.
3. Em caso de desqualificação de um concorrente, ocupa a sua posição aquele que estiver classificado imediatamente a seguir.

Artigo 5.º

Regras sobre o Concurso

1. O concurso **“Eu Conheço Contratação Pública”** contempla um questionário de 20 perguntas e várias opções de respostas, que o concorrente deverá escolher a(s) resposta(s) certa(s), e fundamentar onde for solicitado.



SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Rua Kwamne N'krumah, 217 – 221, Edifício Metropolis, 3º Andar, Maianga-Luanda, Caixa
Postal n.º 6869 | Tlm: +244 942 642 251
Website: www.compraspublicas.minfin.gov.ao | Email: snep@minfin.gov.ao



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2. O concurso “**Eu Conheço Contratação Pública**” realiza-se em três (3) momentos:
- a) **Fase 1 — Pré-prova** (Provincial). Realiza-se presencialmente nas 21 províncias, no dia **13 de Novembro entre as 09h às 10h**, nas sedes das Delegações Provinciais de Finanças, sob coordenação das Representações Regionais. Visa apurar um vencedor por província. A prova tem duração máxima de 60 minutos, com questões objectivas e casos práticos de Contratação Pública. Passa à fase seguinte o **1.º classificado** de cada província (21 apurados), após homologação.
 - b) **Fase 2 — Provas Regionais**. Realiza-se na sede de cada região, **no dia 20 de Novembro de entre as 09 as 10h**. Participam os 21 vencedores provinciais, distribuídos pelas 6 regiões do SNCP, respectivamente.
Para Luanda, na fase dois participam apenas três (3) vencedores, sendo o vencedor de Luanda, Bengo e Icolo e Bengo, perfazendo sete (7) concorrentes, resultante dos primeiros classificados de cada região, após homologação pela coordenação central.
 - c) **Fase 3 — Prova Nacional** (Final). Participam os **6 vencedores** regionais e o do círculo de Luanda, Bengo e Icolo e Bengo.
A prova final compreende um exame escrito, que visa determinar o vencedor nacional e a ordem de mérito do 1.º ao 3º lugar, com decisão lavrada em acta pelo júri nacional.
3. A Prova Nacional será realizada em Local a indicar, no dia 27 de Novembro, entre as 10h às 11h.

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri do concurso é composto por:
- a) Aldmiro Matoso (Presidente);
 - b) Gilberto Fitela (1.º vogal);
 - c) José Sumbo (2.º vogal);
 - d) Hélia Van-Dúnem (3.º vogal);



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- e) Olímpio Ganga (Suplente).
2. Ao júri compete apurar e declarar o vencedor, bem como analisar eventuais reclamações e decidir, definitivamente, sobre elas.

Artigo 7.º

Apuramento do vencedor

1. O primeiro classificado ou vencedor do concurso nacional é o concorrente com o maior número de respostas certas.
2. O segundo classificado é o concorrente com o segundo maior número de respostas certas.
3. O terceiro classificado é o concorrente com o terceiro maior número de respostas certas.
4. Os restantes participantes são classificados de forma decrescente, em função do número de respostas certas.

Artigo 8.º

Critério de desempate

1. Em caso de empate na classificação é considerado vencedor, o concorrente que demorar menos tempo a concluir o questionário, ou seja, quem finalizar primeiro o questionário contendo o maior número de respostas certas.
2. Caso persista o empate, é considerado vencedor o concorrente mais novo.

Artigo 9.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do concurso são divulgados no Portal da Contratação Pública (www.compraspublicas.minfin.gov.ao) e nas Páginas do *Instagram* e *Facebook* do SNCP.
2. Os resultados são divulgados no prazo máximo de 8 dias úteis, após a realização do Concurso, e não havendo reclamações por decidir, os prémios são atribuídos no decorrer dos 20 dias subsequentes à publicação dos resultados.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Artigo 10.º

Prémios

1. Os três primeiros classificados recebem os seguintes prémios:
 - a) **Primeiro classificado ou vencedor do concurso** – Kz. 2 000 000,00 (Dois Milhões de Kwanzas);
 - b) **Segundo classificado** – Kz. 1 000 000,00 (Um Milhão de Kwanzas);
 - c) **Terceiro classificado** – Kz. 500 000,00 (Quinhentos Mil Kwanzas).
2. Para efeitos do disposto no número anterior são aceites patrocínios privados, desde que, traduzidos em prémios atribuídos directamente aos respectivos vencedores.